



Câmara Municipal de Bariri

N^o.

Bariri,

de

de

196

- R E S O L U C I O N N° 10 -

"Dispõe sobre a fixação do subsídio e da verba de representação do Sr. Prefeito Municipal de Bariri, para o próximo mandato."

ART. 1º - Fica fixado em quatro (4) salários mínimos vigentes na região, para o próximo mandato, o subsídio do Sr. Prefeito Municipal de Bariri.

ART. 2º - Fica fixada em quatro (4) salários mínimos vigentes na região, a verba de representação do Sr. Prefeito Municipal para o próximo mandato.

ART. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta das verbas próprias, consignadas nos orçamentos vigentes para os exercícios vindouros.

ART. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 1968.

José Augusto de Azevedo.

Rep. D. 1. y. 68.
encaminhado ao Pqzento
num data - 16-10-68
na
Mf